



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO, COM ÊNFASE À AÇÕES DE ASSESSORAMENTO , DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ARTICULAÇÃO COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLICADAS NA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; ATUAÇÃO EM GRUPOS COM FOCO NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DESENVOLVIMENTO DE ATITUDES E HABILIDADES PROFISSIONAIS; PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO POLÍTICO-CIDADÃ, DESENVOLVENDO E/OU RESGATANDO E/OU FORTALECENDO O PROTAGONISMO ATRAVÉS DA REFLEXÃO CRÍTICA PERMANENTE COMO CONDIÇÃO DE CRESCIMENTO PESSOAL E CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA, E OUTROS.

O **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO (SP)**, com sede na Praça José Stamato Sobrinho, n.º 45, Centro, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que fará realizar **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO**, que manifestem interesse na gestão e execução do Programa Via Rápida 18 – JEPOE neste município, nos termos da Lei 16.079/15, regulamentada pelo Decreto nº 62.033/16 destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens de 16 a 18 anos, residentes em localidades socialmente vulneráveis que não estão empregados e não estão recebendo auxílio social.

1. OBJETO

1.1. PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GERCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL JOVEM EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ESTADUAL, VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO D ESTADO DE SÃO PAULO, a ser celebrado a partir da Proposta Técnica/Programa de Trabalho selecionada de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos Anexos, que assegure a execução do Programa Via Rápida 18 - JEPOE, destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens, em situação de vulnerabilidade, por meio de participação em cursos de Formação cidadã e de qualificação profissional em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo e em diferentes espaços urbanos.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:

- a) A empresa vencedora do certame licitatório deve comprovar ampla experiência na **Elaboração e Execução de Programa de Formação Profissional com inserção ao mercado de trabalho e formação cidadã, apresentando Atestado de Capacidade Técnica no Planejamento e Execução de atividade similar ao objeto desta contratação, cópia de contrato de prestação de serviços como documento comprobatório da execução de trabalho semelhante em outras localidades.**
- b) **Comprovar experiência na condução de trabalhos com grupos diversos e equipes multidisciplinares com ênfase em desenvolvimento e participação comunitária;**
- c) **Possuir suporte para fornecer material didático e informativo para todos os participantes dos cursos e reuniões propostas, conforme exigências deste edital.**
- d) **Possuir em seu quadro de pessoal todos os profissionais habilitados indicados como equipe mínima necessária para execução do objeto, como descrito no anexo deste edital.**
- e) **A empresa deverá entregar ao Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social os currículos de todos os profissionais selecionados para executar o projeto de trabalho.**
- f) **Além da contratação e do pagamento destes trabalhadores para a execução das atividades do Projeto, caberá a empresa contratada as responsabilidades legais da referida contratação, incluindo todos os encargos sociais, transporte e demais prerrogativas previstas na legislação trabalhista vigente.**
- g) **A empresa também deverá, para a eventual assinatura do contrato de prestação de serviços, tomar conhecimento das exigências do PROGRAMA ESTADUAL JOVEM EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ESTADUAL, determinadas pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO D ESTADO DE SÃO PAULO, para que seja tomada a ciência de suas especificidades.**
- h) **A empresa contratada deve se comprometer a realizar na íntegra todas as ações previstas no projeto de trabalho, bem como contratar todos os profissionais indicados e fornecer os materiais necessários para a execução das atividades previstas no Projeto, conforme descreve o anexo, deste termo de referência.**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO

Comprovação da regularidade fiscal e da boa situação econômico-financeira da empresa, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão de regularidade conjunta de débitos, de tributos e contribuições federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, quanto a dívida ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
2. Certidão de regularidade de débitos - CND do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
3. Certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária e aos tributos municipais.
5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual referente à regularidade do ICMS. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

3. VALOR ORÇADO PARA A EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO

O valor total estimado para o custeio dos serviços do objeto deste Edital, referente ao período de 06 meses para a execução, é de **R\$ 1.276.700,60 (um milhão duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais e sessenta centavos)**.

Ao final deste certame o contrato de prestação de serviços será elaborado com base no menor preço obtido durante o certame licitatório ofertado pela empresa vencedora, a ser pago mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços, conforme a entrega dos produtos e com as devidas medições auferidas pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO D ESTADO DE SÃO PAULO, de cada etapa do projeto.

No caso do desconto oferecido pela empresa vencedora deste certame ultrapassar o limite de 20% do valor total inicial, a mesma deverá se comprometer por escrito a desenvolver todas as atividades, bem como contratar todos os profissionais e fornecer os materiais e equipamentos necessários, sem que haja nenhum prejuízo a contratante, bem como a execução na integra do Projeto conforme descrito no anexo, deste termo de referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

1. INTRODUÇÃO

O programa Via Rápida é regulamentado nos termos da Lei 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda VIA RÁPIDA, nas modalidades VIA RÁPIDA EMPREGO, VIA RÁPIDA 18, VIA RÁPIDA EXPRESSO, VIA RÁPIDA ECONÔMICO e possui as seguintes características:

- tem caráter social e educativo;
- é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI);
- visa proporcionar ocupação e qualificação profissional no Estado de São Paulo;
- tem por objetivos específicos: promover o aumento de competitividade da economia paulista mediante a qualificação e formação profissional dos trabalhadores residentes no Estado de São Paulo; e habilitar o trabalhador a exercer seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda;
- consiste na oferta de cursos de qualificação e formação profissional, de conteúdo geral e específico, a serem disponibilizados pela SDECTI, por intermédio de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta ou da iniciativa privada, mediante a celebração de contratos, convênios ou termos de cooperação, conforme as demandas do mercado de trabalho paulista, com concessão de bolsas-auxílio;
- a bolsa-auxílio mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- cada curso de qualificação e formação profissional tem duração de 120 (cento e vinte) horas;
- os cursos de qualificação e formação profissional tem duração de 120 (cento e vinte) horas;
- os cursos podem ser compreendidos de aulas teóricas e práticas;

- são condições para a inscrição no programa: ter idade mínima de 16 anos; estar domiciliado no estado de São Paulo; ser alfabetizado; satisfazer, conforme o caso, requisitos de escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinado curso;
- o convocado será excluído do programa de que trata esta lei quando: deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição; deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação ou formação profissional por três dias consecutivos ou cinco dias alternados; adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado;
- os participantes que forem beneficiários de seguro-desemprego ou benefício previdenciário não poderão receber a bolsa-auxílio integral.

A proposta de implantação do programa Via Rápida 18 tem por inspiração o programa Via Rápida Emprego, que é coordenado pela SDECTI, por meio da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante - CETTPro. O programa Via Rápida Emprego atende a cidadãos com idade a partir de 16 anos, que residem no estado de São Paulo, alfabetizados e que possuam os requisitos de escolaridade mínima fixados para seus cursos. Sua execução se dá a partir da oferta de cursos de qualificação profissional, os quais podem ocorrer por meio de unidades fixas ou móveis (carretas). Os cursos inspiram-se na análise das demandas regionais para a qualificação profissional, contam com conteúdos gerais e específicos e ocorrem em mais de 150 modalidades, que preparam para respectivas ocupações.

O programa Via Rápida 18 prevê ações voltadas aos jovens, com destaque para aqueles em situação de vulnerabilidade social e que vivem em locais com alto índice de criminalidade. O seu objetivo é promover o desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade através da associação da permanência no processo de escolarização com a profissionalização, com atividades de cidadania. São enfocados jovens de 16 a 18 anos. Está prevista uma bolsa-auxílio para que o jovem que participe do programa.

Existem algumas experiências similares ao programa que já foram implantadas em outros municípios, com destaque para São Vicente, Santos e Itajaí. O estado do Rio de Janeiro também desenvolveu uma ação com o mesmo foco.

Os jovens atuarão em serviços comunitários sem, entretanto, ocupar funções que são privativas dos servidores públicos. Cada grupo de 30 jovens será acompanhado por um

monitor, servidor público militar reformado. É fundamental que os jovens participantes tenham a orientação de um monitor que possa apoiá-los em suas formações, bem como nas suas atividades junto à comunidade. Tais monitores devem ser capazes de estabelecer um diálogo com os jovens e suas famílias, acompanhar o desenvolvimento pessoal dos jovens e interagir para que possam efetuar escolhas que fortaleçam suas ações cidadãs, bem como abrir oportunidades para inserção social e profissional. Nos programas similares mencionados, tal papel ficou sob a incumbência da Polícia Militar (São Vicente, Rio de Janeiro e Itajaí) ou da Guarda Municipal (Santos).

O programa terá a duração de 06 (seis) meses. Sua realização implicará na participação do jovem em cursos de qualificação profissional e no acompanhamento dos jovens em atividades sociais junto à comunidade. Para tanto, o compromisso do jovem com o programa será:

- durante o Curso de Formação Cidadã: 4 (quatro) horas diárias de segunda a sábado dedicadas à participação no curso;
- durante o Curso de Qualificação Profissional: 8 horas diárias, durante os 5 dias da semana e 4 horas aos sábados.
 - De segunda a sexta-feira o jovem dedicará: 4 horas aos cursos de qualificação profissional e 4 horas às ações comunitárias;
 - Aos sábados o jovem dedicará 4 horas às ações comunitárias.

Destaca-se que no primeiro mês do programa os jovens deverão participar do curso de formação cidadã, de modo a capacitá-los para as atividades comunitárias a serem realizadas: primeiros socorros, noções de direito, ética, educação moral, civismo, cidadania, igualdade e inclusão, ordem unida, noções de trânsito, educação para o trabalho, empreendedorismo, saúde e segurança no trabalho.

Os cursos de qualificação profissional, por sua vez, deverão contribuir para a formação do jovem e sua inserção no mercado de trabalho de seu município ou região. Considerando uma formação mais ampliada e a carga horária disponibilizada pelo programa, são propostos alguns cursos de qualificação profissional para os jovens (entre outros que poderão ser definidos pela SDECTI):

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		Duração (horas)
1	Assistente de Mídias Digitais	120
2	Assistente Técnico em Restauro	120
3	Auxiliar Administrativo, Noções Básicas de Informática, Atendimento ao Público e Contabilidade	120
4	Auxiliar de Veterinário	120
5	Cuidador de Idoso	120
6	Educador de Trânsito	120
7	Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais	120
8	Garçom	120
9	Logística e Operações	120
10	Manutenção de Smartphone	120
11	Manutenção Predial, Serviços de Zeladoria e Segurança em Condomínios	120
12	Meio Ambiente, Preservação e Conservação	120
13	Monitoria e Recreação esportiva	120
14	Operação de Cargas com Habilitação em Operação de Empilhadeira	120
15	Paisagismo, Manutenção de Áreas Verdes, Preservação e Conservação de Jardins	120
16	Panificação e Confeitaria	120
17	Segurança no Trabalho	120
18	Turismo	120

As atividades sociais junto à comunidade deverão favorecer a aplicação dos conteúdos ministrados nos cursos, além da orientação aos cidadãos. A orientação aos cidadãos envolverá informações gerais, trânsito e uso adequado dos equipamentos públicos, tendo em vista evitar danos. As atividades sociais junto à comunidade serão realizadas com o acompanhamento dos monitores responsáveis pela orientação aos jovens. Os espaços/equipamentos públicos onde as atividades junto à comunidade poderão ocorrer são (entre outras autorizadas pela SDECTI):

- prédios públicos;
- locais de uso público comum: viário, praças, parques, jardins, calçadas, estações e terminais de transportes públicos;
- locais de práticas de esportes: conjuntos desportivos, quadras, praias no litoral ou nas margens de rios ou outros espaços públicos onde haja prática de esportes;
- locais onde ocorram manifestações culturais: museus, bibliotecas, teatros, auditórios, casas de cultura, entre outros;
- locais onde são atendidas pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com doenças que requerem cuidados contínuos;
- outros locais de uso público comum, em especial quando ocorre grande aglomeração.

A bolsa auxílio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dessa forma, seu valor poderá contribuir para que o jovem conte com as condições necessárias para o efetivo aproveitamento do programa.

A partir do início da realização do curso de qualificação e formação profissional e das

atividades comunitárias será fornecido vale-transporte para deslocamento dos bolsistas.

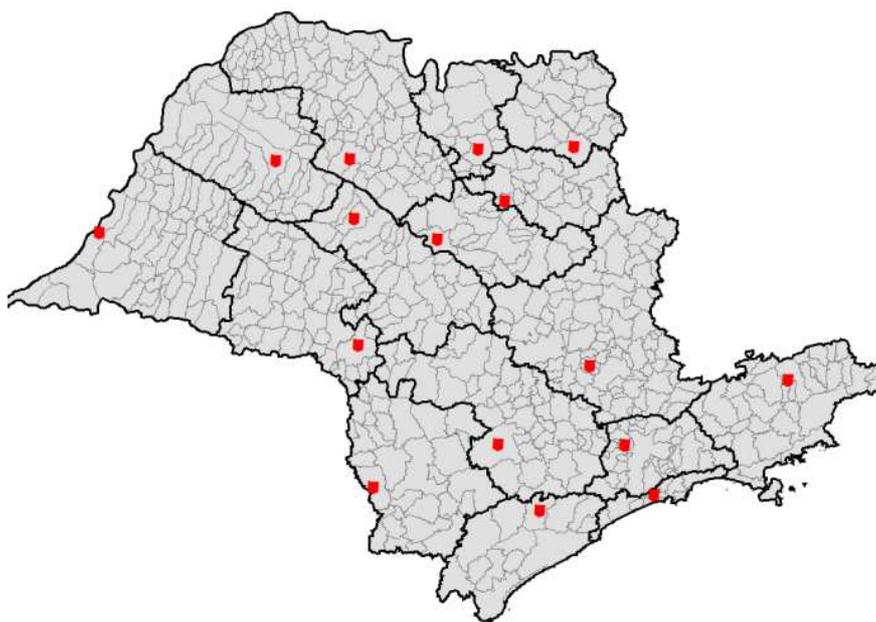
Além da bolsa e do vale-transporte, os jovens contarão com uniforme para utilização enquanto estiverem desempenhando suas atividades. Os uniformes conterão a identidade visual estabelecida pela SDECTI e atenderão às condições climáticas.

Quanto aos jovens serão considerados com idade entre 16 a 18 anos. Serão convocados prioritariamente os jovens dispensados do serviço militar. Cabe salientar que a inserção da faixa etária de 16 anos justifica-se pelo fato de o jovem nessa idade estar em formação física e psicológica no ciclo da adolescência, o que o torna mais vulnerável às práticas de crime, em especial, o uso de drogas.

Ressalta-se, ainda, que o programa orienta-se, prioritariamente, para jovens do sexo masculino, tendo em vista que essa população é a predominante nos casos de homicídios praticados por jovens de 16 e 17 anos (Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil www.mapadaviolencia.org.br).

Para a escolha dos municípios a serem incluídos no programa, a SDECTI levou em consideração os mais variados estudos sobre a violência, além dos seguintes fatores: despesa municipal *per capita* 2017 e taxa de homicídio 2016. A partir da análise destes dados, chegou-se aos municípios participantes do programa, assim como a quantidade de vagas por município:

MUNICÍPIO		REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA
1	Araçatuba	Araçatuba
2	Batatais	Franca
3	Bebedouro	Barretos
4	Carapicuíba	Região Metropolitana de São Paulo
5	Guariba	Ribeirão Preto
6	Ibitinga	Central
7	Itapetininga	Sorocaba
8	Itararé	Itapeva
9	José Bonifácio	São Jose do Rio Preto
10	Juquiá	Registro
11	Lins	Bauru
12	Monte Mor	Campinas
13	Potim	São José dos Campos
14	Presidente Epitácio	Presidente Prudente
15	Santa Cruz do Rio Pardo	Marília
16	São Vicente	Baixada Santista



Critérios de seleção:

- Indicadores de vulnerabilidade social e criminalidade
 - Orçamento municipal *per capita*
- } combinados

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	ALUNOS
1	Araçatuba	193.828	485
2	Batatais	61.040	152
3	Bebedouro	77.695	195
4	Carapicuíba	394.465	988
5	Guariba	38.861	100
6	Ibitinga	58.188	145
7	Itapetininga	158.561	396
8	Itararé	50.243	125
9	José Bonifácio	35.872	100
10	Juquiá	19.274	100
11	Lins	76.562	193
12	Monte Mor	56.335	135
13	Potim	22.911	100
14	Presidente Epitácio	43.718	110
15	Santa Cruz do Rio Pardo	46.893	118
16	São Vicente	357.989	895
Total		1.692.435	4.337

Neste contexto, o município de Bebedouro realizou convênio com a SDECTI para a realização do Via Rápida 18 em seu território, conforme detalhamento apresentado neste documento, que tem por objetivo orientar as instituições interessadas na apresentação de proposta para execução do Via Rápida 18 neste município.

Como política pública nova no âmbito estadual e de grande alcance social, o programa Via Rápida 18 deverá contar com ampla divulgação previamente ao seu início, e sempre que for instalado em uma localidade. A divulgação do programa à sociedade antes de seu início tem por objetivo propiciar que todos os públicos envolvidos e interessados no programa tenham conhecimento de sua existência e possam obter informações detalhadas. Ela deverá ser iniciada pelo município na época de lançamento do programa Via Rápida 18, e contar com o apoio da assessoria da SDECTI.

A implantação do programa Via Rápida 18 requer a realização de uma grande quantidade de ações integradas entre SDECTI e várias entidades. Neste sentido, a SDECTI contará com o apoio de uma instituição para prestação de serviços de assessoria e apoio às ações de planejamento, implantação, monitoramento, avaliação e gestão dos resultados do programa Via Rápida 18, que deverá manter contato diretamente com os municípios participantes do programa.

A instituição que prestará apoio e assessoria à SDECTI terá papel importante na implantação

do programa, pois a ela caberá ajudar a SDECTI no planejamento e nas providências necessárias à estratégia de implantação definida.

A fase de execução, por sua vez, é a realização do trabalho planejado para o programa Via Rápida 18 e tem que ter por base os instrumentos definidos da fase de planejamento, sendo que ocorre em paralelo com as fases de monitoramento, avaliação e gestão dos resultados, sofrendo, inclusive, influências destas.

O monitoramento, a avaliação e a gestão dos resultados do programa serão desenvolvidos ao longo de toda a execução do programa e têm por objetivo acompanhar e controlar a realização das ações planejadas de forma a garantir o alcance dos objetivos fixados com eficiência no uso dos recursos alocados. O objetivo é propiciar as condições para uma atuação preventiva e/ou corretiva possibilitando a adoção de medidas eficazes quando houver desvios em relação ao planejado.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Programa Via Rápida 18

A problemática envolvendo a criminalidade e a juventude tem atingido e preocupado autoridades, bem como toda a sociedade brasileira. Uma análise da avaliação das diversas sondagens de opinião pública indica que o crime constitui, na atualidade, uma das principais preocupações na agenda dos mais urgentes problemas sociais. Nesse sentido, é importante destacar o papel que cada política setorial destina aos temas e problemas da juventude brasileira hoje, bem como para a identificação dos vazios e desafios a serem enfrentados neste segmento. Considerando-se a gravidade destas questões e a concentração que vêm ganhando na agenda pública nos últimos anos, com expressão institucional em vários níveis de governo, e na perspectiva de aprimorar a atenção devida aos jovens e, com isso, contribuir para a promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento nacional no presente e futuro.

Portanto, em um contexto em que a juventude surge de forma múltipla como questão social relevante – seja pelos problemas que vivencia, seja pelas potencialidades de realizações futuras, seja ainda pelo que há de genuinamente rico nesse momento do ciclo da vida –, cabe pensar os desafios que se apresentam para a sociedade brasileira em termos de atenção aos jovens. Esta agenda indiscutivelmente aproxima a temática da juventude das reflexões sobre o desenvolvimento do país, pois, ela apresenta um desafio da sociedade brasileira no seu futuro, para garantia de um robusto desenvolvimento.

Dados da Projeção Populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, em 2006, os jovens brasileiros com idade entre 15 e 29 anos somavam 51,1 milhões de pessoas, o que então correspondia a 27,4% da população total. Este contingente é 48,5% maior do que aquele de 1980, quando havia no país 34,4 milhões de jovens; no entanto, ainda é menor do que os 51,3 milhões projetados para 2010. As projeções indicam, no entanto, que a partir daí a tendência de crescimento da população jovem deverá se reverter, havendo uma redução progressiva no número absoluto de jovens no Brasil, que chegará a 2050 em torno de 49,5 milhões.¹

¹ Quando se analisa o número de jovens como proporção da população total, constata-se, contudo, que há algum tempo eles vêm perdendo participação relativa: em 1980, eles representavam cerca de 29,0% da população total, mas, em 2010, devem corresponder a 26,0% e, em 2050, a 19,1%. O processo de envelhecimento populacional se refletirá também dentro do conjunto dos jovens: o grupo de 15 a 17 anos sofrerá uma perda considerável, passando de 24,1% do total dos jovens para 19,5%; o grupo de 18 a 24 perderá comparativamente menos, passando de 48,5% para 46,7%; já o grupo mais velho, de 25 a 29 anos, aumentará de 27,3% para 33,8% ao final

Pesquisas recentes revelam que a vitimização fatal de jovens é alarmante. As estatísticas mostram que, enquanto as taxas de mortalidade da população brasileira como um todo vêm decrescendo progressivamente – como tendência de longo prazo relacionada à melhoria das condições de vida – tal fenômeno não se observa com intensidade semelhante no caso do grupo populacional com idade entre 15 e 29 anos. A principal explicação está associada às altas taxas de mortalidade nessa faixa etária por causas externas, que englobam diversas formas de acidentes e violências, entre as quais os assassinatos por armas de fogo e os acidentes de trânsito. As vítimas, em geral, são jovens do sexo masculino, pobres e negros, com poucos anos de escolaridade, que vivem nas áreas mais carentes das grandes cidades brasileiras.

Através da base de dados do CIA/BH – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte – buscou-se operacionalizar a hipótese central da Teoria do Controle Social² que define a gênese da delinquência juvenil como resultado do enfraquecimento dos laços sociais, estando assim pouco atrelados aos controles normativos que impeçam o comportamento desviante. A partir desta perspectiva de que a criminalidade juvenil está relacionada a problemas de vinculação social do jovem às instituições como a escola, a família, a religião e o trabalho, pode-se deduzir que a vinculação social frágil e/ou insuficiente dos adolescentes às agências socializadoras e de controle contribui para a adoção de comportamentos desviantes. Além disso, o cometimento de atos infracionais estaria relacionado a uma falha ou inexistência de controles sociais que impeçam tal comportamento.

A pesquisa Juventude e criminalidade: contribuições e apontamentos da Teoria do Controle Social³ revela os fatores que contribuem para o ingresso de adolescentes à prática infracional sob o olhar das teorias sociológicas da criminalidade. Utilizando-se dos dados do CIA/BH confirma as proposições da Teoria do Controle Social ao se observar que os laços sociais com a escola, trabalho, grupos sociais e atividades dos adolescentes que cometeram ato infracional estão enfraquecidos. Os dados revelam também que a grande maioria dos adolescentes atendidos no CIA/BH é do sexo masculino com idade entre 12 e 20 anos, sendo que a faixa etária na qual se concentra maior percentual de adolescentes é de 15 anos a 17 anos.

do período em foco.

² HIRSCHI, Travis. *Causes of Delinquency*. Berkeley, CA: University of California Press, 1969.

³ Miranda, Emanuelle Lopes, *Juventude e criminalidade: contribuições e apontamentos da Teoria do Controle Social*. Trabalho Final apresentado ao Curso de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, requisito para obtenção do Título de Especialista. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010.

A pesquisa registra que a realidade atual de nossa sociedade se encontra em constante transformação, onde os parâmetros que regem hábitos, normas e valores estão repletos de contradições, mostrando-se por vezes injusta e desigual em oportunidades. Os jovens são expostos diariamente a esta sociedade marcada por diversos tipos de violência em que os direitos são violados – precariedade do sistema de saúde e educacional, falhas na segurança pública, relações perversas entre cidadãos e as instituições públicas. A principal característica dessa sociedade retrata a violência como elemento marcante nas relações sociais (sofrida e praticada por jovens) e a marcante presença da condição de vulnerabilidade social⁴ em que se encontram.

A partir de dados estatísticos coletados por organismos internacionais na América Latina e analisados pela UNESCO, chega-se a conclusão que o acesso negado aos jovens a bens e direitos básicos como saúde, educação, trabalho, cultura e lazer, restringe a capacidade de formação, uso e reprodução dos recursos materiais e simbólicos, torna-se fonte de vulnerabilidade, contribuindo para a precária integração dos jovens às estruturas de oportunidades. Nesse sentido, a abordagem da vulnerabilidade social se presta à compreensão da situação de jovens, especialmente os de baixa renda, e de sua relação com a violência. Portanto, a vulnerabilidade social a qual estão expostos homens jovens e pobres resulta de um sistema escolar ineficaz, da ausência de capacitação profissional e da insuficiência dos postos de trabalho. Tais fatores aproximam os jovens das “soluções” ofertadas pelo crime-negócio.

Dados do Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil⁵ revelam importante diagnóstico da violência contra os jovens brasileiros e oferece subsídios ao trabalho de gestores de políticas públicas, parlamentares, governantes, profissionais de segurança pública e instituições de pesquisa nacionais e internacionais na formulação de políticas de combate à violência contra a juventude.

Como mostra o diagnóstico, os homicídios são hoje a principal causa de morte no Brasil e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do SIM/Datasus do Ministério da Saúde mostram

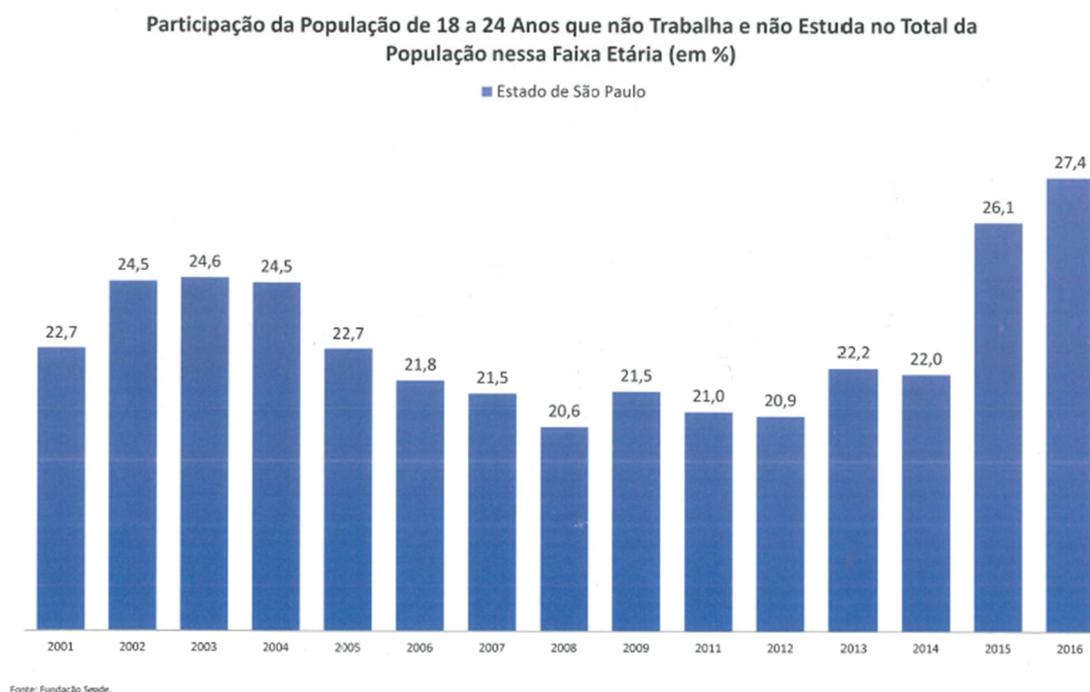
⁴ Vulnerabilidade Social: pode ser entendida como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade de recursos materiais ou simbólicos dos indivíduos ou grupos e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social desses atores.

⁵ Dados do Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil.

que mais da metade dos 52.198 mortos por homicídios em 2011 no Brasil eram jovens (27.471, equivalente a 54% negros (pretos e pardos) e 93,03% do sexo masculino. Por essa razão, os homicídios de jovens representam uma questão nacional de saúde pública. A violência impede que parte significativa dos jovens brasileiros usufrua dos avanços sociais e econômicos alcançados na última década e revela um inesgotável potencial de talentos perdidos para o desenvolvimento do país.

O problema também revela uma experiência negativa que já marca toda uma geração de jovens brasileiros: pesquisa recente da Secretaria Nacional de Juventude, aponta que 51% dos jovens ouvidos, em todos os estados, em cidades de pequeno, médio e grande porte, e em todos os estratos sociais, já perderam uma pessoa próxima de forma violenta.

Além da violência, outro dado sobre os jovens é de grande relevância para justificar a execução do programa Via Rápida 18: no Estado de São Paulo, 27,4% dos jovens entre 18 e 24 anos não estudava, nem trabalhava, em 2016, conforme gráfico abaixo, representando um problema a ser enfrentado pela SDECTI com programas de ampliação das oportunidades educacionais e profissionais dos mais jovens e de garantia o exercício pleno dos direitos de cidadania.



O grupo de jovens que não trabalha e não estuda figura um segmento populacional

socialmente preocupante, pois estes jovens terão maiores chances, em sua vida adulta, de estarem entre as categorias ocupacionais mais afetadas pela informalidade e pela precariedade do trabalho. Outra possível implicação é de que sua pouca experiência profissional e qualificação educacional resultam em impactos negativos para a produtividade da economia como um todo.

As pesquisas apontam que os jovens que não estudam e não trabalham possuem menor escolaridade e residem em domicílios com menor rendimento *per capita*, indicando um acúmulo de vulnerabilidades. Paralelamente, mostram que a gênese da delinquência juvenil está relacionada a problemas de vinculação sociais dos jovens às instituições como a escola, a família, a religião e o trabalho.

Observa-se que na visão moderna da administração pública, o principal esforço é enfrentar os novos desafios decorrentes das demandas sociais. O governo do estado de São Paulo traça as principais oportunidades para novos investimentos dos setores público e privado, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável nos próximos anos. Na agenda governamental⁶ permanecem certas prioridades que foram construídas na última década e que serão aprofundadas nas próximas, tais como as previstas na Lei 16.079, de 22 de dezembro de 2015, cujo objetivo é promover o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda Via Rápida, e que cria o “Via Rápida 18”, o qual resulta de estudos realizados pela SDECTI. Destacam-se os programas de apoio a inserção produtiva, sobretudo com ações específicas na oferta de cursos de formação profissional, voltados a segmentos jovens em situação de risco social. Portanto, a meta do programa Via Rápida 18 é propiciar aos jovens de 16 a 18 anos, prioritariamente, alternativas de ocupação e renda, oferecendo qualificação profissional, orientação e oportunidades de colocação e/ou recolocação no mercado de trabalho.

2.2. Contratação de instituições para execução do programa Via Rápida 18

No tocante a execução do programa, os municípios selecionados contratarão instituições para a execução do Via Rápida 18, denominadas Executoras, nos termos do presente Termo de Referência, com o objetivo de fomentar a economia regionalizada e entidades localmente já estabelecidas.

Com relação aos equipamentos, uniformes dos jovens e materiais didáticos (cadernos, lápis,

⁶ PPA 2016-2019, Projeto de Lei de agosto/2015, Visão do Futuro.

caneta borracha etc.) necessários ao programa Via Rápida 18, a executora do programa em cada município deverá fornecer tais insumos, incluindo rádios (um para cada grupo de três jovens), um para cada monitor e um para cada auxiliar de coordenação.

As executoras do programa promoverão as ações necessárias para a organização da atuação dos monitores no que tange à distribuição dos alunos, à definição dos locais de desenvolvimento das atividades junto às comunidades e à aplicação da metodologia de monitoria desenvolvida.

Destaca-se também o recrutamento⁷ que engloba a divulgação que ocorrerá na época das inscrições para os interessados, nas localidades/lotes, cujo momento será importante para garantir a efetividade do programa, pois à medida que for possível atrair o público com o perfil desejado, melhor será o aproveitamento das vagas e dos resultados esperados. Para isso os municípios, com o apoio da SDECTI e das executoras, deverão divulgar sua realização, bem como as instruções para inscrição dos jovens.

Quanto às instalações será de responsabilidade das executoras disponibilizar toda infraestrutura necessária para a realização dos cursos em cada um dos municípios selecionados para implantação do programa, incluindo-se as instalações físicas, os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, em função das especificidades de cada um dos cursos indicados. Independentemente dos cursos oferecidos, deve ser observado o padrão de salas para turmas de 30 alunos.

As atividades previstas para serem realizadas pelas executoras a serem contratadas, visando a implementação do programa Via Rápida 18, estão detalhadas neste Termo de Referência.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo geral da contratação é garantir a execução do programa Via Rápida 18 nos termos em que o mesmo foi concebido, a partir da realização dos cursos de formação cidadã e qualificação profissional e coordenação das atividades dos jovens e dos monitores junto à

⁷ Recrutamento método muito utilizado nas empresas para iniciar o processo de contratação de funcionários para diversas áreas e funções. É um conjunto de técnicas e procedimentos que tem por objetivo atrair candidatos interessados, potencialmente qualificados e capazes de assumirem cargos dentro de uma determinada organização. Através dele, a empresa divulga e oferece ao mercado de recursos humanos as oportunidades de emprego que pretende preencher. Disponível em <http://www.sobreadministracao.com/recrutamento-de-pessoal-o-que-e-e-como-funciona/>. Acesso em 01/05/18.

comunidade, no município de Bebedouro.

3.1. Objetivos específicos

Os objetivos específicos da presente contratação são:

- a) realização das inscrições e seleção dos jovens em situação de vulnerabilidade e que residem em localidades com alto índice de criminalidade no programa Via Rápida 18, garantindo a efetividade e eficácia da política pública em questão;
- b) preparação de toda a infraestrutura necessária para que os jovens inscritos e selecionados no programa possam realizar o curso de formação cidadã;
- c) realização do curso de formação cidadã para os jovens participantes do programa Via Rápida 18;
- d) definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens inscritos e selecionados no programa Via Rápida 18, sob a orientação dos monitores;
- e) preparação de toda a infraestrutura necessária para que os jovens inscritos e selecionados no programa possam realizar os cursos de qualificação profissional;
- f) elaboração do plano de atividades dos jovens e dos monitores participantes do programa Via Rápida 18 em parceria com a SDECTI;
- g) preparação da infraestrutura necessária para que os jovens e os monitores participantes do programa possam realizar as ações comunitárias definidas no plano de atividades;
- h) coordenação das ações comunitárias realizadas pelos jovens e monitores participantes do programa, conforme plano de atividades definido junto à SDECTI;
- i) realização dos cursos de qualificação profissional para os jovens participantes do programa Via Rápida 18;
- j) transferência do aprendizado adquirido durante a realização do programa Via Rápida 18 para a SDECTI.

4. AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS

Para que os objetivos sejam atingidos, deverão ser realizadas as ações e gerados os produtos conforme descritos a seguir.

4.1. Inclusão dos jovens no programa

4.1.1. Seleção dos inscritos no programa

Nesta etapa, a Executora, irá aplicar os critérios iniciais de seleção e priorização dos jovens a serem convocados para apresentação de documentos, reiterados no Termo de Convênio entre SDECTI e o Município de Bebedouro.

São os critérios já estabelecidos pela legislação que regulamenta o programa (Lei 16.079, de 22 de dezembro de 2015):

- ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- estar domiciliado no estado de São Paulo;
- ser alfabetizado;
- satisfazer, conforme o caso, requisitos de escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinado curso;
- situação de vulnerabilidade social.

Além destes, também devem ser considerados critérios relativos à caracterização da vulnerabilidade social para o Via Rápida 18, os quais deverão ser informados no momento da inscrição do interessado e comprovados (quando aplicável) no momento da solicitação de matrícula:

- renda familiar;
- número de pessoas que residem no domicílio;
- número de cômodos no domicílio;
- posição do interessado na família;
- grau de escolaridade.

Ademais, tem-se que o jovem deverá frequentar regularmente a escola, com exceção daqueles que já tenham concluído o ensino médio. No que tange à idade, a sugestão é considerar jovens de 16 a 18 anos. Serão convocados prioritariamente os jovens dispensados do serviço militar. Cabe salientar que a inserção da faixa etária de 16 anos justifica-se pelo fato do jovem nessa idade estar em formação física e psicológica no ciclo da adolescência, o que o torna mais vulnerável às práticas de crime, em especial, o uso de drogas.

Cabe ainda ressaltar que o programa orienta-se preferencialmente aos jovens do sexo masculino, tendo em vista que essa população é a predominante nos casos de homicídios praticados por jovens de 16 e 17 anos (Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência:

Homicídios e Juventude no Brasil. www.mapadaviolencia.org.br). No entanto, a critério da SDECTI poderão ser oferecidas vagas para jovens do sexo feminino, a depender da realidade e necessidade de cada região.

O jovem não poderá contar com vínculo no mercado de trabalho (estágio, aprendiz, emprego ou outros). No caso de recebimento de renda de programas públicos, serão priorizados aqueles que não recebem.

Após a seleção dos jovens, a Executora irá divulgar amplamente a lista dos candidatos pré-selecionados, convocando-os para efetuarem pré-matrícula (apresentação de documentos), encaminhando comunicação para os mesmos via site oficial da Executora ou da Prefeitura, e, ainda, individualmente por e-mail mensagens de celular, etc.

A comunicação ao jovem deve conter: endereço para apresentação dos documentos, lista dos documentos a serem apresentados, horários de atendimento, telefone e e-mail para esclarecimento de dúvidas etc.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar ao Contratante um relatório contendo **a lista dos jovens pré-selecionados para participação do programa, assim como a descrição das ações realizadas para comunica-los sobre a entrega dos documentos necessários para a realização da pré-matrícula.**

4.1.2. Recebimento dos documentos dos jovens pré-selecionados

A Executora deverá disponibilizar locais adequados para atendimento dos pré-selecionados para as vagas do programa Via Rápida 18, com número de atendentes suficiente para que os jovens sejam atendidos com rapidez, agilidade e cordialidade.

Durante o período de recebimento dos documentos dos jovens a Executora deverá manter o processo de divulgação da ação, assim como canais eficientes para esclarecimento das dúvidas dos jovens.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo **a lista dos jovens pré-selecionados para participação do programa que entregaram seus documentos durante o processo de pré-matrícula.**

4.1.3. Seleção dos jovens participantes do programa

Com base nos critérios e modelos encaminhados pela SDECTI ao Município, a Executora deverá providenciar nesta etapa a seleção dos jovens que realizaram a pré-matrícula (entrega de documentos), a partir da verificação de seus documentos. A Executora deverá elaborar lista dos jovens selecionados para serem incluídos no programa Via Rápida 18, com a ordenação estabelecida em razão dos critérios do programa, apresentados pela SDECTI.

A lista dos jovens selecionados para serem incluídos no programa Via Rápida 18, com a ordenação estabelecida em razão dos critérios do programa apresentados pela SDECTI, será encaminhada à Contratante (Prefeitura) para que esta encaminhe à SDECTI afim de que se possa efetivar, no sistema do programa, as matrículas dos beneficiados.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo **a lista dos jovens selecionados para serem incluídos no programa Via Rápida 18, com a ordenação estabelecida em razão dos critérios do programa, assim como todos os documentos necessários para sua inclusão no banco de dados do programa.**

Com a entrega e recebimento do relatório acima, a SDECTI deverá providenciar as seguintes ações:

- Inclusão dos jovens selecionados no programa Via Rápida 18 no banco de dados da SDECTI para concessão da bolsa;
- estabelecimento e execução de rotinas mensais para liberação das bolsas;
- autorização da transferência da bolsa auxílio aos beneficiários do programa;
- envio da lista dos jovens incluídos para o Município/Contratante.

Após estes procedimentos da SDECTI, a Executora deverá divulgar amplamente a lista dos beneficiários do programa Via Rápida 18, convocando-os para iniciarem suas atividades de formação cidadã via site oficial da Executora ou da Prefeitura, e, ainda, individualmente por e-mail, mensagens de celular, etc. A comunicação ao jovem deve conter: endereço e datas e horários do curso de formação cidadã, além de telefone e e-mail para esclarecimento de dúvidas, conforme etapa descrita no item 4.2.6.

4.2. Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã

O objetivo geral desse curso é o de promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades que contribuam para o fortalecimento da atitude ética, da integração social e para a vida digna em comunidade.

São objetivos específicos:

- promover as competências para o desenvolvimento de atividades laborais e para a geração de renda;
- promover a reflexão e a consciência nos jovens quanto a sua participação no meio social e a prática cidadã;
- desenvolver capacidades para superar possíveis adversidades futuras com discernimento e sabedoria; e,
- disseminar conhecimentos relativos à saúde, à segurança, ao controle financeiro, ao meio ambiente, à inovação e à criatividade.

As disciplinas que compõem a grade curricular do curso de formação cidadã, totalizando 92 horas de aula, estão agrupadas em blocos.

Bloco 1 – Conteúdo básico

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Educação Moral	6
Ética	8
Primeiros Socorros	8
Higiene Pessoal	4
Educação Sexual	4

Bloco 2 - Noções de Cidadania e Direito

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Noções de Direitos Fundamentais	5
Cidadania	3
Igualdade e Inclusão	3

Bloco 03 – Trabalho

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Educação para o Trabalho	6
Empreendedorismo	3
Saúde e Segurança no Trabalho	5

Bloco 04 – Educação e comportamento

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Educação Financeira	3
Relacionamento Harmônico com a Natureza	3
Desenvolvimento Sustentável	3
Noções de Trânsito	6
Ordem Unida	22

O material didático que será utilizado para o acompanhamento do curso ofertado, de forma que cada aluno possa acompanhar o desenvolvimento dos temas abordados, bem como efetuar as devidas anotações que forem julgadas necessárias, será produzido e fornecido

pela SDECTI, para que a executora do programa possa reproduzi-lo.

Com relação à metodologia do curso, destaca-se que a preparação para o mundo do trabalho demanda, de quem aprende e de quem a oferece, ações que resultem em aprendizagem, compondo um trabalho educacional não restrito ao enfoque técnico, aplicável, mas que também não reitere as práticas esgotadas das escolas de educação formal. A presença do professor e os recursos tecnológicos que possam ser ofertados aos jovens devem formar um conjunto harmônico que não prescindam das relações interpessoais, da presença do professor/monitor e das atividades coletivas.

Dessa forma, no tocante à atuação docente, a metodologia do curso deverá considerar a concepção prática, sem prescindir da construção coletiva e da fixação de conceitos.

Para cada disciplina serão montados conjuntos de textos e exercícios nos moldes de apostilas, bem como o manual do professor, que será diferente daquele do aluno, pois seu conteúdo deve possibilitar a utilização adequada do material didático, nos termos da proposta pedagógica. Além das respostas dos exercícios que não constam no módulo dos alunos, o manual do professor deverá contar com orientações metodológicas que levem à melhor utilização dos conteúdos disponíveis, as referências aos conteúdos correlacionados que compõem o curso, além de referências bibliográficas e informações adicionais.

O material didático contemplará o caderno dos alunos e manual dos professores. A forma de apresentação do produto final do material didático deverá observar a sequência de agrupamento das disciplinas por blocos e impressão em forma de apostilas, ou em conjunto único, com medidas no formato 380 x 265 mm / formato fechado: 190x265mm; impresso a 4x4 cores; capa: Cartão Triplex 250 g/m², impressão 4x0 cores, com laminação brilho (Frente). Acabamento: Prova de Cor, dobrado – Miolo: livro Fresado PUR. Impressão: frente e verso; ilustrações: coloridas.

Nas capas do material didático deverão constar a identificação do Governo do Estado de São Paulo, bem como outros itens de identidade visual estabelecidos pela SDECTI, e o conteúdo específico da Apostila - “Formação Cidadã – Caderno do Aluno” e “Formação Cidadã – Manual do Professor”.

A seguir, encontram-se as ementas e conteúdos selecionados de cada disciplina:

Bloco 1 – Conteúdo Básico:

Disciplina: Educação Moral

- Ementa: A disciplina abordará a capacidade do cidadão de tomar decisões conscientes, críticas e transformadoras, através da compreensão e conhecimento dos valores existentes em seu grupo social, e na comunidade como um todo. Neste sentido, buscar-se-á promover uma reflexão sobre a moral como importante aspecto para integração social no seu cotidiano.
- Conteúdos selecionados: Moral e sociedade; a construção moral; a moral como conjunto de valores.

Disciplina: Ética

- Ementa: Esta disciplina busca apresentar a ética como um importante instrumento de reflexão sobre a moral, que auxilia na orientação do comportamento humano. Assim, a ética será discutida no intuito de se promover um debate sobre normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social.
- Conteúdos selecionados: Ética e sociedade; Ética como reflexão sobre a moral.

Disciplina: Primeiros Socorros

- Ementa: Serão abordados os procedimentos de emergência que devem ser aplicados a uma pessoa em perigo de morte, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba assistência médica definitiva. Além disso, serão abordados conhecimentos necessários para reconhecer as urgências e emergências no atendimento pré-hospitalar básico, identificando o atendimento mais adequado nas situações de risco.
- Conteúdos selecionados: Reanimação *Cardiorrespiratória* (RCR); Perfil epidemiológico das urgências e emergências; Ferimentos; Choque; Hemorragia; Cinemática do trauma; Emergências clínicas mais comuns.

Disciplina: Higiene Pessoal

- Ementa: A disciplina visa apresentar a higiene como expressão material da saúde humana, bem como os hábitos de higiene diários necessários para assepsia e a manutenção da saúde. Discutir a higiene e seu papel fundamental nas relações sociais e educativas com vistas à prevenção de possíveis doenças.
- Conteúdos selecionados: Limpeza pessoal e do ambiente; condições de trabalho que

podem afetar negativamente a saúde; procedimentos que evitem patologias de modo geral.

Disciplina: Educação Sexual

- Ementa: A disciplina abordará aspectos no âmbito da educação sexual. A falta de informação, aliada as inúmeras transformações a que os jovens estão expostos aumenta exponencialmente as chances de contágio por infecções sexualmente transmissíveis e de gravidez indesejada. Com isso, esperamos que os jovens tenham os requisitos básicos para o autocuidado, provendo uma conscientização de uma prevenção efetiva.
- Conteúdos selecionados: o que são IST, sintomas e principais características das IST, como é a prevenção, o que são hepatites, o que é HIV, diagnóstico do HIV, o que é HIV, o que é sistema imunológico, sintomas e fases da AIDS, tratamento, prevenção combinada, PEP (Profilaxia Pós Exposição), PrPEP (Profilaxia Pré Exposição), preservativos, distribuição de insumos de prevenção, testagem, gravidez na adolescência, pré-natal.

Bloco 02–Noções de Cidadania e Direito:

Disciplina: Noções de Direitos Fundamentais

- Ementa: Ter acesso às informações jurídicas é uma vital necessidade ao cidadão, pois para o exercício da cidadania é de suma importância que este tenha, pelo menos, noções de Direitos Humanos e noções de Direitos Fundamentais, visto que sem tais informações ele não será capaz de desenvolver-se como cidadão de direitos (civil, político e social) e deveres perante o Estado e a sociedade.
- Conteúdos selecionados: direito civil (ECA); direito político (a importância do voto); e direito social (Trabalho, Educação, Saúde e Segurança).

Disciplina: Cidadania

- Ementa: Aborda o dever de participar na vida de sua comunidade, contribuindo em todos os aspectos possíveis à sua melhora e manutenção. Este dever é simultaneamente um direito, o de participar na tomada das decisões que afetem a comunidade no seu conjunto. Para tanto, é preciso desenvolver o senso crítico acerca da realidade política, econômica e social.
- Conteúdos selecionados: Cidadania no mundo do trabalho. Cidadania numa

sociedade cheia de contradições.

Disciplina: Igualdade e Inclusão

- Ementa: Este tema será abordado a fim de promover ao jovem um entendimento acerca da igualdade e inclusão social, proporcionando o rompimento dos preconceitos e de todas as formas de discriminação e racismo. Neste sentido, propõe-se uma reflexão sobre a desigualdade e a importância da promoção social.
- Conteúdos selecionados: Preconceito; Relações étnico-raciais; Desigualdade.

Bloco 03 – Trabalho:

Disciplina: Educação para o Trabalho

- Ementa: O objetivo da educação para o trabalho é contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens socialmente desfavorecidos, auxiliando-os no desenvolvimento de competências que ampliem suas possibilidades de inserção no mercado de profissional, geração de renda e participação na sociedade.
- Conteúdos selecionados: Trabalho; Empregabilidade; Qualificação.

Disciplina: Empreendedorismo

- Ementa: O tema empreendedorismo será abordado a fim de proporcionar ao indivíduo o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à criação na geração de riquezas, promovendo crescimento e desenvolvimento, fazendo com que sejam estimulados a gerar mudança, tanto econômica quanto social.
- Conteúdos selecionados: Oportunidades de novos empreendimentos; Ferramentas auxiliares à gestão desses empreendimentos; Gestão de negócios; Identificação de estratégias inovadoras.

Disciplina: Saúde e Segurança no Trabalho

- Ementa: A disciplina de Saúde e Segurança no Trabalho visa proporcionar ao indivíduo a cultura de práticas que tragam a proteção e prevenção de riscos e danos à vida e à saúde no exercício do trabalho.
- Conteúdos selecionados: Prevenção de acidentes; Causas de acidentes: fatores pessoais e ambientais; Conceituação e classificação de riscos: riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Bloco 04 – Educação e comportamento:

Disciplina: Educação Financeira

- Ementa: A disciplina de Educação Financeira tem a finalidade de inculcar nos jovens a necessidade de que mudem a sua relação com o dinheiro e tomem atitudes efetivas para construir a sua sustentabilidade financeira.
- Conteúdos selecionados: gasto consciente; Planejamento de gastos financeiros.

Disciplina: Relacionamento Harmônico com a Natureza

- Ementa: Conhecimento necessário para desenvolver no indivíduo a capacidade de exercer sua cidadania, possibilitando a ele uma participação efetiva nos processos sociais, culturais, políticos e econômicos relativos à preservação do verde no nosso planeta.
- Conteúdos selecionados: Meio Ambiente; Biodiversidade; Ecologia.

Disciplina: Desenvolvimento Sustentável

- Ementa: O ensino do desenvolvimento sustentável é de extrema relevância, pois visa suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.
- Conteúdos selecionados: Consumo consciente; Reciclagem; Compostagem.

Disciplina: Noções de Trânsito

- Ementa: Este tópico será abordado a fim de fortalecer a educação dos jovens sobre o tema, com a finalidade de gerar mudanças culturais capazes de reduzir o número de acidentes.
- Conteúdos selecionados: Noções da legislação de Trânsito; O pedestre e a cidade.

Disciplina: Ordem Unida

- Ementa: A ordem unida é uma das atividades militares onde são treinadas as marchas militares e desfiles cívicos. Tem como objetivo colaborar para o desenvolvimento da disciplina, autocontrole, senso de grupo, autoestima e o desenvolvimento físico.
- Conteúdos selecionados: Condicionamento físico; Postura em público; sentimento de coesão e os reflexos de obediência.

4.2.1. Definição dos locais para realização do curso

A Executora deverá fornecer locais para a realização do curso de formação cidadã. Os jovens deverão ser divididos em turmas de 30 alunos. Neste contexto, a Executora deverá levantar os locais que podem ser utilizados na comunidade para a realização dos cursos.

O curso formação cidadã possui carga horária de 92 horas, e deverá ser realizado no logo após a inserção do jovem no programa Via Rápida 18, de segunda a sábado, sendo 4 horas de aula por dia.

As salas de aula deverão estar preparadas para turmas de 30 alunos, com recursos tecnológicos necessários para a realização dos cursos: computadores, internet, retroprojetor etc.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo **a lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos**, material que posteriormente deverá ser encaminhado à SDECTI

4.2.2. Contratação dos instrutores para a realização do curso

Considerando que o curso de formação cidadã possui várias disciplinas, a Executora deverá selecionar professores que possuem capacidade para ministrar as aulas, nos termos dos conteúdos e da metodologia definida pela SDECTI.

Os docentes deverão participar de uma oficina de capacitação, a ser realizada pela SDECTI antes do início das aulas, para tanto, a Executora deverá encaminhar à SDECTI a lista dos docentes que participarão da capacitação, indicando o local a ser realizada a capacitação dos instrutores, e pelo menos três alternativas de datas e horários, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato.

A SDECTI fará uma capacitação dos instrutores de até seis horas, no local fornecido pela executora, em data e horário definido previamente pelas partes. A capacitação deverá ser realizada, de preferência, no primeiro mês de execução do contrato, considerando que o início

das aulas de formação cidadã se dará no segundo mês do contrato.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo **a lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação.**

4.2.3. Impressão do material didático

A SDECTI fornecerá a Executora a versão final do manual do professor e do caderno do aluno, de modo que a executora possa imprimir o material didático a ser distribuído aos instrutores e alunos. Destaca-se que os materiais didáticos dos alunos deverão ser entregues no primeiro dia de aula do curso de formação cidadã, sendo que o material do professor deverá ser entregue ao mesmo quando da realização da oficina de capacitação. O material deverá ser impresso em gráfica profissional, com qualidade adequada para distribuição aos alunos, encadernado e colorido. Referencialmente, o material didático do aluno, para o curso de Formação Cidadã possuirá aproximadamente, 170 páginas por unidade. O manual do professor, por sua vez, apresentará 80 páginas por unidade. O material didático produzido para o curso deverá seguir os padrões técnicos para impressão apresentados anteriormente, quanto a seu formato, tamanho, organização do conteúdo, marcas e demais elementos gráficos.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **uma via dos materiais didáticos e a descrição da quantidade de material impressa**, para conferência da qualidade.

4.2.4. Aquisição dos kits para os alunos

A executora deverá providenciar para os alunos um kit contendo: caderno universitário, borracha, lápis, caneta, e apontador, sem propagandas de locais, personagens etc. Após a assinatura do contrato a SDECTI encaminhará à Contratante, que por sua vez informará à Executora, as sugestões de materiais a serem adquiridos pela Executora.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **uma via do kit para os alunos e a descrição da quantidade de kits adquirida** para conferência da qualidade.

4.2.5. Formação dos instrutores

Conforme mencionado anteriormente, a Executora deverá disponibilizar local e infraestrutura para realização de oficina de capacitação para os instrutores, com duração de até seis horas, onde serão abordados, basicamente, os seguintes conteúdos: filosofia didático-pedagógica do programa Via Rápida 18; técnicas de relação interpessoal que permitam o desenvolvimento de um ambiente de mútuo respeito e o desenvolvimento de habilidades como a resolução de conflitos e o trabalho em equipe; mercado de trabalho, em especial, as formas de inserção no mercado de trabalho – considerando o emprego formal e o auto emprego; e conteúdo dos cursos a serem ministrados.

A capacitação será de responsabilidade da SDECTI, e deverá ocorrer antes do início do curso de formação cidadã, em data e horário acordado entre as partes.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.**

4.2.6. Distribuição dos jovens por turmas

Após a definição dos locais para a realização dos cursos, contratação dos instrutores para a realização do curso, e formação dos instrutores, a Executora deverá distribuir os alunos selecionados para participarem do programa em turmas de 30 alunos, com a definição dos locais da realização das turmas, datas e horários, e instrutores responsáveis por cada turma.

Com as informações sobre as turmas a serem realizadas (alunos, instrutores, local, datas e horários), a Executora deverá comunicar os jovens e os instrutores, convocando-os para o início das atividades do curso de formação cidadã. Os meios de comunicação deverão ser aqueles mais eficazes para esta convocação, lembrando que os jovens deverão ser sempre informados por meio, inclusive, do site da Prefeitura. A Executora deverá deixar sempre um número de telefone e um endereço de e-mail disponível para o esclarecimento de dúvidas.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos**

e dos instrutores para o início do curso de formação cidadã.

4.3. Realização do curso de formação cidadã

O curso de formação cidadã deverá ser realizado de acordo com o conteúdo concebido e fornecido pela SDECTI, aos jovens participantes do programa Via Rápida 18.

Destaca-se que os jovens devem ser conscientizados que a sua participação no programa Via Rápida 18, ao mesmo tempo em que garante uma série de benefícios, também impõe regras para garantir a efetividade na ação do programa e, conseqüentemente, o uso adequado do recurso público. Estão previstos os seguintes princípios que orientarão a relação dos jovens com o programa:

São direitos dos jovens participantes do programa Via Rápida 18:

- ter os períodos de curso e de atividades junto à comunidade restritos à duração estabelecida pelo Programa Via Rápida 18;
- receber a transferência da bolsa auxílio, no valor determinado pelo estado de São Paulo, desde que cumpra integralmente as regras de frequência;
- contar com instâncias para análise de situações em que encontre dificuldades e obter respectivas respostas de encaminhamento.

São deveres dos jovens participantes do programa Via Rápida 18:

- apresentar comprovante de frequência no ensino regular, nos casos em que se aplica;
- frequentar os cursos de formação cidadã e de qualificação profissional ofertados;
- desenvolver atividades sociais junto à comunidade, sob a orientação de um monitor e sob a coordenação da executora do programa;
- cumprir o horário de suas atividades, apresentando-se ao local para o qual for designado pelo período estabelecido;
- cumprir as jornadas em curso de qualificação profissional e em atividades sociais junto à comunidade, sob pena de:
 - i. ser excluído do programa caso deixe de comparecer injustificadamente aos cursos ou à atividade de formação profissional por três dias consecutivos ou cinco dias alternados; ou,
 - ii. sofrer redução no valor pago da bolsa auxílio nos casos de faltas ao curso ou às atividades sociais junto à comunidade, desde que não caracterize ato de

exclusão, nos casos em que as faltas não forem justificadas e ocorram mais de uma vez no mês.

- utilizar, no cumprimento das ações do programa Via Rápida 18, os materiais, equipamentos e uniformes concedidos, em condições isonômicas a seus colegas;
- utilizar o uniforme, mantendo suas características e zelando por sua limpeza;
- utilizar os equipamentos e materiais recebidos para uso durante as atividades no programa de forma zelosa, mantendo-os sob sua guarda e devolver os equipamentos de propriedade do programa Via Rápida 18 em perfeitas condições, ao final de sua participação;
- manter a higiene pessoal;
- atender com respeito as orientações dos monitores, coordenadores e instrutores durante as atividades desenvolvidas no âmbito do programa;
- respeitar as regras de disciplina, envolvendo a obediência e respeito às orientações do monitor e dos instrutores e às prescrições dos regulamentos, normas e leis;
- colaborar para a disciplina coletiva no âmbito do programa Via Rápida 18;
- cumprir os deveres cívicos próprios de todos os cidadãos;
- atender com presteza a todas as pessoas da sociedade;
- manter postura e comportamento que dignifique o programa Via Rápida 18 e as instituições promotoras;
- agir de forma favorável à manutenção das boas relações interpessoais entre os colegas, mantendo o espírito de camaradagem;
- dedicar-se ao programa de maneira a evitar a interferência de seus interesses pessoais no desempenho no curso de qualificação profissional e nas atividades junto à comunidade;
- demonstrar elevação de caráter, firmeza e decisão nas situações vivenciadas;
- atuar de forma respeitosa quanto aos direitos dos cidadãos;
- observar os preceitos sociais e de boa educação;
- dignificar a sua atuação, mantendo íntegro o seu prestígio e o respeito aos regulamentos e às ordens de serviço;
- cultivar o sentimento de responsabilidade e destemor;
- ser leal em todas as circunstâncias;
- ser ativo e perseverante no exercício da função.

4.3.1. Recepção dos jovens selecionados

Na primeira aula do curso de formação cidadã a executora deverá providenciar todas as informações necessárias para que os beneficiários do programa tenham consciência dos seus deveres e direitos, das atividades que deverão executar ao longo do período de seis meses, assim como esclarecer todas as dúvidas que os jovens possuam.

Nesta ocasião a executora deverá distribuir o “kit aluno” e as apostilas para os alunos.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.**

4.3.2. Acompanhamento do andamento das turmas

Ao longo de todo o curso de formação cidadã, a executora deverá controlar a frequência dos alunos, fornecer lanche aos participantes, e estar atenta aos critérios de substituição dos beneficiários do programa. A executora deverá manter permanente contato com a Contratante de modo a mantê-la informada sobre desistências, dispensas e substituições necessárias de beneficiários do programa Via Rápida 18.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas.** O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.

4.3.3. Aplicação de questionário de avaliação do curso e dos instrutores

Ao final do curso a executora deverá aplicar questionário de avaliação de cada disciplina do curso e de cada instrutor, a ser respondido pelos bolsistas do programa que concluíram o curso de formação cidadã, conforme modelo a ser disponibilizado pela SDECTI.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **o resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores.**

4.3.4. Certificação dos alunos

Os alunos que concluírem o curso de formação cidadã serão alocados em atividades comunitárias, e darão início ao curso de qualificação profissional. Estes bolsistas deverão, portanto, receber um certificado emitido pela executora, de acordo com o modelo disponibilizado pela SDECTI, em uma cerimônia de certificação que deverá ser realizada em local apropriado, para que os pais dos bolsistas possam comparecer. A cerimônia de certificação poderá ser dividida em vários eventos para possibilitar a melhor alocação dos participantes do programa, a critério da executora.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo **a descrição dos eventos de certificação dos alunos, contendo a lista de bolsistas certificados assim como fotos dos eventos.**

4.4. Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens

4.4.1. Elaboração do plano de atividades comunitárias

Nesta etapa será realizada a identificação dos espaços que comportam atividades junto à comunidade. Deverão ser realizadas visitas aos locais para verificação da adequação e listagem das atividades adequadas para cada local.

Serão, ainda, identificados os parceiros da Administração Pública, os locais e os espaços públicos para a realização das atividades sociais junto à comunidade, submetendo-os à validação da SDECTI.

As atividades sociais junto à comunidade deverão favorecer a aplicação dos conteúdos ministrados nos cursos, além da orientação aos cidadãos. A orientação aos cidadãos envolve: informações gerais, trânsito e uso adequado dos equipamentos públicos, tendo em vista evitar danos. As atividades sociais junto à comunidade serão realizadas sob acompanhamento de monitores responsáveis pela orientação aos jovens. Os espaços/equipamentos públicos onde as atividades junto à comunidade poderão ocorrer são:

- prédios públicos;
- locais de uso público comum: viário, praças, parques, jardins, calçadas, estações e terminais de transportes públicos;

- locais de práticas de esportes: conjuntos desportivos, quadras, praias no litoral ou nas margens de rios ou outros espaços públicos onde haja prática de esportes;
- locais onde ocorram manifestações culturais: museus, bibliotecas, teatros, auditórios, casas de cultura, entre outros;
- locais onde são atendidas pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com doenças que requerem cuidados contínuos;
- outros locais de uso público comum, em especial quando ocorre grande aglomeração.

A atuação dos jovens em atividades sociais junto à comunidade durante a permanência no programa e a sua possibilidade de colocação no mercado de trabalho poderão variar de acordo com o curso realizado.

Portanto, a executora fará, com o apoio do município, a elaboração do plano de atividades junto aos equipamentos públicos, que deverá ser aprovado, ainda, pelos representantes locais dos órgãos e entidades responsáveis pelos espaços públicos que sediarão as atividades dos bolsistas. A executora deverá dividir os bolsistas em turmas de 2 a 3 jovens, que por sua vez serão organizados em turmas de 30 jovens para que o monitor possa acompanhar suas atividades.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **o plano de atividades comunitárias a serem realizadas pelos bolsistas do programa Via Rápida 18.**

4.4.2. Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional

Os bolsistas do Via Rápida 18 deverão realizar, após a conclusão do curso de formação cidadã, dois cursos de qualificação profissional que serão realizados sequencialmente, com carga horária de 120 horas cada um deles, totalizando 240 horas, durante o período de vigência do contrato, desenvolvidos de segunda a sexta, com carga horária de 4 horas /dia, no contraturno de suas atividades comunitárias. Neste sentido, a executora deverá organizar as vagas destes cursos, considerando o plano de atividades comunitárias a serem realizadas, pois o almejado é que os bolsistas se qualifiquem e desenvolvam as atividades na mesma área, promovendo a intersecção de atividades práticas e teóricas sobre o mesmo tema, ampliando o potencial da formação do bolsista, e, conseqüentemente, sua inserção no mercado de trabalho.

Deste modo, a executora deverá organizar turmas dos cursos de qualificação profissional, conforme lista de cursos abaixo.

Produto: como produto desta etapa, Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **as vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional no município.**

4.4.3. Abertura do processo de inscrição para os bolsistas

A executora disponibilizará as vagas disponíveis para execução de atividades comunitárias e realização dos cursos de qualificação para que os bolsistas possam se inscrever no programa.

A Executora deverá promover ampla divulgação do processo de recrutamento e de seleção, convocando todos os bolsistas a participarem do processo de inscrição.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a distribuição dos bolsistas inscritos por vagas ofertadas de atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.**

4.4.4. Distribuição dos jovens por curso de qualificação profissional e atividade comunitária

A executora deverá analisar as inscrições dos bolsistas, as vagas disponíveis, os locais de realização das atividades e cursos, e realizar a disposição dos bolsistas nas vagas disponíveis, considerando: a preferência do bolsista, o local de sua residência, sua vocação.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a distribuição dos bolsistas por atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.**

4.5. Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional

4.5.1. Definição dos locais para realização dos cursos

A Executora deverá fornecer locais para a realização dos cursos de qualificação profissional definidos na fase anterior. Os jovens deverão ser divididos em turmas de 30 alunos. Neste contexto, a Executora deverá levantar os locais que podem ser utilizados na comunidade para a realização dos cursos.

Cada um dos dois cursos de qualificação profissional a ser ofertado aos participantes, possui carga horária de 120 horas, e serão realizados de segunda a sexta, com carga horária de 4 horas /dia, no contraturno de suas atividades comunitárias.

As salas de aula deverão estar preparadas para turmas de 30 alunos, com recursos tecnológicos necessários para a realização dos cursos: computadores, internet, retroprojeter etc.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a lista dos locais onde as turmas dos cursos de qualificação profissional ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos.**

4.5.2. Contratação dos instrutores para a realização dos cursos

Considerando que os cursos de qualificação profissional possuem várias disciplinas, a Executora deverá selecionar professores que possuem capacidade para ministrar as aulas, nos termos dos conteúdos e da metodologia definida pela SDECTI.

Os docentes deverão participar de uma oficina de capacitação, a ser realizada pela SDECTI antes do início das aulas, para tanto, a Executora deverá encaminhar à Contratante a lista dos docentes que participaram da capacitação no prazo máximo de 10 dias após o início das aulas de formação cidadã, indicando o local a ser realizada a capacitação dos instrutores, e pelo menos três alternativas de datas e horários.

A SDECTI fará uma capacitação dos instrutores de até seis horas, no local fornecido pela

executora, em data e horário definido previamente pelas partes.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à SDECTI relatório contendo **a lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação para os instrutores dos cursos de qualificação profissional.**

4.5.3. Elaboração e Impressão do material didático

A SDECTI fornecerá à Contratante, que por sua vez repassará à Executora, as diretrizes e instruções gerais para a geração do conteúdo, bem como formato padrão para a produção do manual do professor e do caderno do aluno. Tendo por base estas diretrizes e instruções, a Executora será a responsável pela concepção e geração do conteúdo – texto e imagens, editoração do material didático, a ser distribuído aos instrutores e alunos. Uma vez elaborado, o material deverá ser submetido à Contratante para validação que, com a anuência da SDECTI, autorizará a impressão por parte da Executora. Destaca-se que os materiais didáticos dos alunos deverão ser entregues no primeiro dia de aula dos cursos de qualificação profissional, sendo que o material do professor deverá ser entregue ao mesmo quando da realização da oficina de capacitação. **Na concepção, detalhamento e plano de aulas dos cursos de qualificação profissional devem estar previstas atividades práticas na quantidade de horas necessárias para atingir os objetivos de um curso de qualificação profissional.** O material deverá ser impresso em gráfica profissional, em cores, encadernado e com qualidade adequada para distribuição aos alunos.

Cursos de Qualificação Profissional previstos para o município:

Bebedouro
Auxiliar Administrativo, Noções Básicas de Informática, Atendimento ao Público e Contabilidade
Auxiliar de Veterinária
Manutenção Predial, Serviços de Zeladoria e Segurança em Condomínios
Paisagismo, Manutenção de Áreas Verdes, Preservação e Conservação de Jardins

1. Auxiliar administrativo, noções básicas de informática, atendimento ao público e contabilidade

- O curso deverá capacitar os alunos para atuação em processos administrativos, atendimento ao público, observando os procedimentos operacionais e a legislação correspondente. Na formulação dos conteúdos,

das dinâmicas e trabalhos práticos a serem propostos e programação das aulas, deverá ser considerado o nível de formação diversificada dos alunos e suas expectativas de encaixe no mercado de trabalho local.

- **Conteúdo básico sugerido:** princípios administrativos e técnicas de administração; noções de informática com enfoque em ferramentas de escrita e edição de textos e planilhas eletrônicas; fundamentos de contabilidade administração fiscal, tributária e financeira; fundamentos de atendimento ao público e relações interpessoais; noções gerais de redação.

2. Auxiliar de veterinária

- O curso de auxiliar de veterinária irá capacitar os alunos participantes para a atuação de apoio ao profissional médico veterinário, mantendo o ambiente de trabalho em condições de uso no aspecto higiênico-sanitário, preparando e esterilizando materiais de uso diário (cirúrgico, clínico e laboratorial) para a realização de exames, tratamento e cirurgias, no apoio a coleta de materiais para realização de curativos e outros procedimentos sob supervisão do médico veterinário, atuando inclusive na organização do cadastro clínico, dados e identificação animal e outras informações importantes.
- **Conteúdo básico sugerido:** Fundamentos da saúde animal, procedimentos clínicos e laboratoriais, atendimento ao público, normas técnicas, comportamento e contenção animal, anatomia veterinária, nutrição animal, enfermagem clínica e cirúrgica, saúde pública e zoonoses e estética animal.

3. Manutenção predial, serviços de zeladoria e segurança em condomínios

- O curso irá capacitar os alunos na vistoria e identificação da necessidade de manutenção e para o acompanhamento da execução de serviços de manutenção de sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários e de limpeza dos prédios. O profissional ainda deverá orientar sobre o uso seguro dos equipamentos e sobre a ocorrência de problemas de segurança, envolvendo estes equipamentos, inclusive quanto aos aspectos de acessibilidade dos espaços comuns.
- **Conteúdo básico sugerido:** Mercado de Trabalho, conservação e organização de ferramentas e equipamentos, fundamentos básicos de elétrica hidráulica e esgotamento sanitário, sistemas de segurança e de limpeza prediais, normas técnicas vigentes, Leis e normas para a acessibilidade de pessoas com deficiência, técnicas de relações interpessoais, noções de

zeladoria.

4. Paisagismo, manutenção de áreas verdes, preservação e conservação de jardins

- O curso deverá permitir aos alunos capacitação profissional para atuar no planejamento e manutenção de áreas verdes, canteiros e jardins, na criação e conservação de hortas comunitárias, além de apresentar aspectos da organização dos trabalhos, da higienização, manutenção e guarda dos equipamentos e ferramentas.
- **Conteúdo básico sugerido:** Mercado de Trabalho, fundamentos básicos para o cuidado de plantas, fundamentos de agroecologia e produção de hortas comunitárias, ferramental e conservação dos equipamentos.

4.5.4. Formação dos instrutores

Conforme mencionado, a Executora deverá disponibilizar local e infraestrutura para realização de oficina de capacitação para os instrutores, com duração de até 6 horas, onde serão abordados, basicamente, os seguintes conteúdos: filosofia didático-pedagógica do programa Via Rápida 18; técnicas de relação interpessoal que permitam o desenvolvimento de um ambiente de mútuo respeito e o desenvolvimento de habilidades como a resolução de conflitos e o trabalho em equipe; mercado de trabalho, em especial, as formas de inserção no mercado de trabalho – considerando o emprego formal e o auto emprego; e conteúdo dos cursos a serem ministrados.

A capacitação será de responsabilidade da SDECTI, e deverá ocorrer antes do início do curso de qualificação profissional, em data e horário acordado entre as partes.

Produto: como produto desta etapa, a Contratada deverá entregar à SDECTI relatório contendo **a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.**

4.5.5. Distribuição dos jovens por turmas

Após a definição dos locais para a realização dos cursos, contratação dos instrutores para a realização dos cursos, e formação dos instrutores, a Executora deverá distribuir os alunos

selecionados para participarem do programa em turmas de 30 alunos, com a definição dos locais da realização das turmas, datas e horários, e instrutores responsáveis por cada turma.

Com as informações sobre as turmas a serem realizadas (alunos x instrutores x local x datas e horários), a Executora deverá comunicar os jovens e os instrutores, convocando-os para o início das atividades dos cursos de qualificação profissional. Os meios de comunicação deverão ser aqueles mais eficazes para esta convocação, lembrando que os jovens deverão ser sempre informados por meio, inclusive, do site da Prefeitura e da SDECTI. A Executora deverá deixar sempre um número de telefone e um endereço de e-mail disponível para o esclarecimento de dúvidas.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início dos cursos de qualificação profissional.**

4.6. Organização dos monitores

Na concepção do programa Via Rápida 18, um aspecto fundamental é que os jovens participantes tenham orientação de um monitor que possa apoiá-los em suas formações cidadã e profissional, bem como na atuação em atividades junto à comunidade. Tais monitores devem ser capazes de estabelecer um diálogo com os jovens e suas famílias, acompanhar o desenvolvimento pessoal dos jovens e interagir para que possam efetuar escolhas que fortaleçam suas ações cidadãs, bem como abrir oportunidades para inserção social e profissional.

Neste sentido, a atuação dos monitores deverá possibilitar aos jovens participantes do programa um melhor aproveitamento de sua formação, tanto no que se refere aos conteúdos ministrados nos cursos, quanto ao desenvolvimento da cidadania propiciado pelo aprendizado social obtido pela interação com a comunidade.

Cabe destacar que a interação dos jovens entre si e com o monitor também representam vínculos que podem ser favoráveis ao desenvolvimento físico, mental e cognitivo adequado. Tais vínculos, associados ao desenvolvimento de habilidades na qualificação profissional e nas atividades sociais e à obtenção de capacidades de comunicação e socialização, poderão

estimular os jovens a assimilarem novos valores e hábitos que orientem suas vidas adultas para uma inserção qualificada na sociedade.

Assim, durante o período em que o monitor acompanha o jovem, é desejável que mantenha uma postura orientadora, de reforço de atitudes e decisões adequadas socialmente e de apoio nas escolhas individuais, profissionais e sociais. O monitor olha além das atividades desenvolvidas pelos jovens e de seu aprendizado; ele percebe e favorece o beneficiário do programa a alcançar sua inserção social.

Devem ser características pertinentes ao perfil do monitor a serem consideradas na organização do trabalho de monitoria:

- ter interesse pelas atividades desenvolvidas pelo programa;
- ter facilidade de comunicação com público jovem;
- ter sensibilidade e discernimento para lidar com os jovens;
- ter perfil de liderança e comando para o bom desempenho das atividades dos jovens sob sua responsabilidade;
- ser responsável na execução das metas estabelecidas pelo programa;
- ser proativo na identificação e solução de problemas que venham a ocorrer na execução das tarefas;
- eximir-se de usar vocabulário impróprio, tais como palavras de baixo calão e gírias; e,
- ter conhecimentos e habilidades para a produção textual e uso da linguagem formal na produção de relatórios e documentos referentes ao registro de suas atividades enquanto monitor.

Para o bom desempenho de suas atividades, os monitores receberão as devidas orientações, participarão de oficina de capacitação, juntamente com os auxiliares de coordenação, os coordenadores e instrutores da executora do programa, para que sua atuação esteja alinhada aos objetivos e especificidades do programa Via Rápida 18.

A Executora deverá elaborar a lista dos monitores pré-selecionados, policiais militares reformados, **em quantidade duas vezes o total de vagas previstas**, encaminhando a referida lista e **currículo resumido dos mesmos** para a Contratante, que deverá submetê-la à SDECTI, que por sua vez, definirá a relação final de nomes dos monitores, coordenadores e auxiliares de coordenação selecionados. Os monitores previstos deverão ser contratados no início do projeto, iniciando sua atuação nos cursos de Formação Cidadã, cada um responsável por uma turma.

Para o bom desempenho de suas atividades, os monitores do programa Via Rápida 18 receberão as devidas orientações para sua atuação em linha com os objetivos e especificidades do programa. Tratam-se de atividades pertinentes à função de monitor:

- participar da organização e desenvolvimento dos jovens, nas atribuições a eles conferidas;
- acompanhar os jovens nas atividades sociais junto à comunidade, orientando-os com relação ao comprometimento com o trabalho e ao relacionamento com os demais membros de sua equipe;
- orientar os jovens quanto aos temas relacionados com suas atividades junto à comunidade, com enfoque na cidadania e no cumprimento das normas do programa e da legislação aplicada;
- fiscalizar os integrantes do programa, quanto à pontualidade, postura e apresentação pessoal;
- promover elogios de estímulo à atuação, bem como apontar atos inadequados praticados pelos jovens;
- identificar problemas na atuação dos jovens, de natureza pessoal ou funcional e buscar e implementar soluções;
- prestar socorro, quando necessário, aos jovens integrados ao programa, inclusive realizando encaminhamentos e dando ciência aos seus familiares;
- participar dos eventos voltados à organização dos trabalhos no âmbito do programa e à aplicação da metodologia de monitoria desenvolvida;
- controlar a frequência dos jovens nas atividades junto à comunidade e elaborar registro sobre suas ocorrências;
- elaborar relatórios diários, mensais e finais sobre suas atividades e possíveis ocorrências.

Os monitores se subordinam ao seu coordenador auxiliar que, por sua vez, se subordinam ao coordenador operacional.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.**

4.6.1. Definição do número de vagas

A executora do programa promoverá as ações necessárias para a organização da atuação dos monitores no que tange à distribuição dos alunos, à definição dos locais de desenvolvimento das atividades junto às comunidades e à aplicação da metodologia de monitoria desenvolvida.

Neste contexto, a executora, após a elaboração do plano de atividades comunitárias, deverá informar à Contratante o número de monitores e coordenadores auxiliares designados para acompanhar os bolsistas, em consonância com as atividades previstas para os jovens inseridos no programa Via Rápida 18, e considerando que um monitor poderá acompanhar as atividades de até 30 jovens.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **o número de monitores e coordenadores auxiliares previstos.**

4.6.2. Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias entre bolsistas e monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional

A Executora deverá organizar a alocação dos jovens para o conjunto de monitores na realização de atividades sociais junto a comunidade, assim como distribuir os jovens em turmas de dois a três bolsistas por local. Cada monitor deverá acompanhar as atividades de 30 bolsistas.

Nesta etapa dos trabalhos a executora detalhará o plano de atividades comunitárias, descrevendo cada ação prevista no plano, por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional. O plano detalhado será o documento que orientará a realização das atividades por parte dos bolsistas e dos monitores, assim como a fiscalização a ser feita pela Contratante e o monitoramento a ser realizado por parte da SDECTI.

Produto: como produto desta etapa, a Executante deverá entregar à Contratante relatório contendo **o plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional.**

4.6.3. Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional

Esta etapa tem por objetivo orientar os monitores quanto à metodologia desenvolvida para o programa, de acordo com as orientações da SDECTI. Neste contexto, a Executora deverá disponibilizar local e infraestrutura para realização de oficina de capacitação para os monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, com duração de até 6 horas, onde serão abordados, basicamente, os seguintes conteúdos: filosofia do programa Via Rápida 18; técnicas de relação interpessoal que permitam o desenvolvimento de um ambiente de mútuo respeito e o desenvolvimento de habilidades como a resolução de conflitos e o trabalho em equipe.

A capacitação será de responsabilidade da SDECTI, e deverá ocorrer antes do início do curso de qualificação profissional, em data e horário acordado entre as partes.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, fotos etc.**

4.6.4. Divulgação do plano de atividades detalhado

Após a definição do plano de atividades detalhado a executora deverá comunicar:

- os bolsistas e os monitores sobre as atividades que serão desenvolvidas, datas, horários, locais etc. Para tanto, a executora organizará reuniões para apresentação do plano por monitor, e convocará apenas os bolsistas que serão acompanhados por este monitor para participação da reunião. Este será o momento de transferência de informações e esclarecimento de dúvidas.
- os responsáveis pelos equipamentos públicos que sediarão as atividades dos bolsistas, informando o nome dos bolsistas que atuarão em cada equipamento, assim como o nome do monitor que será responsável pelo acompanhamento das atividades.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição das atividades de divulgação do plano detalhado e de realização**

de reuniões com monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.

4.7. Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias

A executora deverá adquirir, produzir e distribuir os uniformes e equipamentos previstos para os participantes do programa Via Rápida 18, obedecendo a identidade visual, requisitos técnicos e normas gerais estabelecidas pela SDECTI.

Serão fornecidos, neste contexto:

- uniformes para todos os bolsistas;
- rádios (um para cada monitor, um para cada auxiliar de coordenação e um para cada equipe alocada em determinado local – 3 bolsistas);
- materiais e equipamentos para atividades físicas e práticas desportivas previstas para os bolsistas;

Os uniformes deverão seguir identidade visual e serem distribuídos aos participantes conforme apresentado no quadro e ilustrações a seguir:

Item	Quantidade mínima por participante	Especificações
Calça	2	Calça ½ elástico em tecido sarja 2x1, 100% algodão, 192g/m ² , na cor 8053 G3 PANT. 19-4220 com bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, fechamento com zíper reforçado e cós com passantes e botão.
Colete	1	Colete em tecido sarja 2x1, 100% algodão, 192g/m ² , na cor 0001 G2 PANT. 19-4005 com elástico nas costas, com 2 bolsos frontais com tampa, faixa refletiva de 2,5 cm na cor prata (composição 35% algodão e 65% poliéster, com presença da impressão em marca d'água na fase refletiva) aplicada no ombro. Estampa em 6 cores do Brasão das Armas do estado de SP no peito, lado esquerdo com os dizeres: Governo do Estado de São Paulo, embaixo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - estampado em branco, nas dimensões 10cm de altura por 6,6 cm de largura e a mesma estampa na dimensão 22,2 cm por 15 cm aplicada nas costas. Fechamento frontal com 4 botões.
Camisa polo	2	Camisa tipo polo em malha piquet na cor branco, sendo 54% algodão e 46% poliéster, com fechamento frontal em 2 botões, gola acompanhando o tom da camisa. Estampa do Brasão das Armas do Estado de SP no peito, no lado esquerdo 5 cores, com dizeres: Governo do Estado de São Paulo, embaixo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação estampado em preto, nas dimensões 10 cm de altura por 6,6 cm de largura na frente.

Item	Quantidade mínima por participante	Especificações
Jaqueta para o frio	1	Jaqueta em Nylon 600 flexível, na cor preto. Gola de padre com fechamento em botão de pressão e velcro. Aplicação de punho nas mangas (ribana com elastano). Forro preto em matelasse com manta acrílica de 1 cm de espessura. Bordado no peito, lado esquerdo o Brasão das Armas do Estado de São Paulo com os dizeres "GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação abaixo, no tamanho 99.7x 89.6mm. Bordado igual nas costas no tamanho 221.1 x 198.3 mm.
Calçado	1	Calçado Sapato elástico bico plástico – Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em cadarço, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não-tecido, forro da gáspea em não-tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível, para uso eletrícista.
Boné	1	Boné em sarja 2.1, 100% algodão, 192 gr/m ² , pantone da cor 19-4005. Modelo AMM-O, forração frontal entretela, acabamento interno em algodão. Carneira de sarja com costuras, regulagem de plástico com 2 pinos. Apresentação de logomarcas frontal e nas 2 laterais.
Capa de chuva	1	Capa de Chuva com capuz e fechamento com botões de pressão elásticos, confeccionados em laminado de PVC, sem costuras, soldadas eletronicamente para impermeabilização completa. Cor transparente/ incolor.
Cinto de lona com fivela e ponteira	1	Cintos em lona de nylon, na cor preto, com gramatura de 426 gr/m ² . Fivela de metal niquelado com trava em dentes e acabamento na ponta em metal. Comprimento da correia para cintura adulto, com largura de 3,5 cm. Comprimento do fecho: 7,0 cm. Largura do fecho: 4,0 cm
Meias	2	Meia social masculina na cor preto, 100% poliamida, cano longo com punho

Nas figuras a seguir está apresentada ilustração do modelo de uniforme a ser utilizado pelos jovens no programa.

Versão: I

Itens

Boné / Camisa Polo / Calça



Versão:II

Itens: Boné / Camisa Polo / Colete com Bolso / Calça



Versão: III

Itens: Boné / Jaqueta / Calça



A Executora deverá dar suporte, garantia e manutenção dos equipamentos ao longo da execução do programa Via Rápida 18, além de substituir o bem que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Executora deverá acatar todas as orientações da Contratante e da SDECTI para a aquisição dos equipamentos, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização e acompanhamento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição da infraestrutura adquirida para fornecimento aos alunos e monitores, com fotos que ilustrem os materiais e sua adequação à identidade visual do programa.**

4.8. Coordenação das atividades comunitárias

4.8.1. Entrega dos equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades comunitárias para os monitores e bolsistas

A Executora deverá marcar data e horário para entregar os equipamentos necessários para os monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas, antes do início das suas atividades comunitárias (**rádios, uniformes etc.**). Esta atividade pode, inclusive, ser realizada conjuntamente com a atividade descrita no item 4.6.4. – divulgação do plano de atividades detalhado.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição das atividades realizadas para entrega dos equipamentos e insumos para a realização das atividades comunitárias para os monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.**

4.8.2. Acompanhamento das atividades dos monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas

Após a organizar alocação dos jovens para o conjunto de monitores visando a realização de atividades sociais junto a comunidade, a Executora deverá acompanhar os:

- trabalhos dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional: receber e analisar relatórios de atividades e ocorrências e tomar medidas corretivas, quando necessárias;
- bolsistas que estão executando as atividades comunitárias, enviando à Contratante comunicações de desistência e de abandono do jovem ao programa para a exclusão e eventual substituição.

Para a realização deste trabalho, a Executora deverá contar com a atuação dos seguintes agentes:

- Coordenador Operacional: seu papel será o de gerenciar a operação e a atuação dos auxiliares de coordenação e dos monitores, centralizando as decisões a serem tomadas em campo. Além disso, realizará a interface com a Contratante, para fins de relato de situação adversas e para definir os encaminhamentos necessários para resolução das questões. Será indicado 1 (um) Coordenador Operacional para cada

município contratante;

- Auxiliares de Coordenação: terá como papel o de apoiar o coordenador operacional na coordenação de grupo de monitores. Cada município deverá contar com no mínimo com 1 (um) auxiliar de coordenação, que será alocado em caso de total de até 200 alunos. A partir deste número, será adicionado 1 auxiliar a cada 200 alunos adicionais.

A Executora deverá encaminhar a lista dos coordenadores e auxiliares de coordenação pré-selecionados, policiais militares reformados, encaminhando a referida lista para a Contratante, que deverá submeter a mesma à SDECTI, que por sua vez, definirá a relação final de nomes dos coordenadores e auxiliares de coordenação.

Destaca-se que após a matrícula e início das atividades no programa, os jovens que assim desejarem poderão desistir a qualquer momento devendo registrar por escrito sua decisão. Poderão ser substituídos os jovens que desistirem ou abandonarem o programa caso seja possível a substituição em decorrência dos cursos de formação cidadã e qualificação profissional, de forma a não prejudicar o novo integrante no acompanhamento do curso. Em caso de substituição será convocado o candidato que estiver em primeiro lugar na lista de espera.

Será excluído do programa o jovem que:

- deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição;
- deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação profissional ou formação cidadã por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados;
- adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado ou das atividades junto à comunidade; e,
- deixar de frequentar a escola regularmente (no caso de ainda não haver concluído o ensino médio).

Haverá redução no valor da bolsa auxílio nos casos de faltas ao curso ou às atividades sociais junto à comunidade, desde que não caracterize ato de exclusão, nos casos em que as faltas não forem justificadas e ocorrerem mais de uma vez no mês. Mesmo que a falta seja justificada, não poderá ser por período superior a 30 dias corridos.

A operacionalização das ações relacionadas à desistências, substituições, exclusões e redução de auxílio financeiro é de responsabilidade da executora, em parceria com a

Contratante.

A Executora também deverá acompanhar a necessidade de substituição de monitores, em razão de seu comportamento, desempenho ou desistência da atividade em andamento por quaisquer motivos, submetendo à Contratante a proposição de nomes de monitores substitutos, que por sua vez, deverá submeter a mesma à SDECTI, que definirá quem será a pessoa escolhida.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório mensal contendo **a descrição das atividades em andamento, por bolsistas, por monitor, por coordenador auxiliar, por coordenador operacional, assim como indicando a frequência de cada um nas atividades programadas.**

4.9. Realização dos cursos de qualificação profissional

Nesta fase a Executora deverá realizar os cursos de qualificação profissional, de acordo com as diretrizes fornecidas pela Contratante, conforme Termo de Convênio celebrado entre a Contratante e a SDECTI.

4.9.1. Recepção dos jovens selecionados

Nesta ocasião a executora deverá distribuir as apostilas para os alunos e para os instrutores, de acordo com o curso de qualificação profissional definido pelo Contratante e devidamente validado pela SDECTI.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.**

4.9.2. Acompanhamento do andamento das turmas

Ao longo de todo o curso de qualificação profissional a executora deverá controlar a

frequência dos alunos, fornecer vale-transporte para deslocamento dos alunos e estar atenta aos critérios de substituição dos beneficiários do programa. A executora deverá manter permanente contato com a Contratante de modo a mantê-la informada sobre desistências, dispensas e substituições necessárias de beneficiários do programa Via Rápida 18.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório mensal contendo **informações sobre a realização dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas, contendo** listas de chamadas e fotos.

4.9.3. Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores

Após a realização de 50% da carga horária total do curso, a executora deverá aplicar questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores, a ser respondido pelos bolsistas do programa, conforme modelo a ser disponibilizado pela SDECTI. Ao final do curso, deverá haver nova aplicação do questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores aos bolsistas concluintes.

Produtos: como produtos desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante dois relatórios contendo **o resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores, com 50% executado e quando da conclusão do curso.**

4.9.4. Certificação dos alunos

Os alunos que concluírem os cursos de qualificação profissional receberão um certificado emitido pela executora, de acordo com o modelo disponibilizado pela SDECTI, em uma cerimônia de certificação que deverá ser realizada em local apropriado, para que os familiares dos bolsistas possam comparecer. A cerimônia de certificação poderá ser dividida em vários eventos para possibilitar a melhor alocação dos participantes do programa, a critério da executora.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição dos eventos de certificação dos alunos, a lista de bolsistas certificados, assim como fotos dos eventos.**

4.10. Encerramento das atividades e transferência de conhecimento

Ao final da execução das atividades de formação e de ação comunitária, a Executora deverá elaborar um relatório contendo a descrição de todas as ações realizadas no período, assim como as principais dificuldades enfrentadas ao longo do programa, e as soluções encontradas para equalização desses problemas de modo que este conhecimento possa ser transferido à equipe da SDECTI.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório final contendo **a descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa, assim como as dificuldades e soluções encontradas durante sua execução.** Este material será encaminhado pela Contratante à SDECTI, para a consolidação deste conhecimento.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Equipe Mínima

Neste tópico, projeta-se equipe mínima para a execução das atividades e geração dos produtos especificados neste Termo de Referência. Trata-se de referencial para a composição de conjunto de profissionais necessários para a condução das atividades de natureza operacional – considerando os requisitos para atendimento de qualidade dos serviços a serem prestados. Portanto, não constitui dimensionamento de pessoal, cabendo à Executora constituir quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços que permitam a entrega dos produtos listados no presente Termo de Referência.

EQUIPE MÍNIMA	
Profissional	Quantidade
Coordenador Geral	1
Coordenador Pedagógico	1
Coordenador operacional	1
Coordenador operacional auxiliar	1
Monitor	7
Professor de educação física	1
Estagiário de educação física	2
Psicólogo	1
Assistente Social	1

5.2. Infraestrutura mínima

Para execução dos trabalhos a Executora / Contratada deverá prever infraestrutura para execução de atividades físicas dos jovens bolsistas, sede em cada município e veículos para que os coordenadores operacionais possam exercer suas atividades de fiscalização e orientação das atividades dos monitores.

Infraestrutura mínima	
Item	Quantidade
Veículo para deslocamento	2
Sede para atendimento dos bolsistas	1

Local para realização de atividades físicas	1
---	---

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO

As ações especificadas neste Termo de Referência deverão ser executadas em seis meses, conforme cronograma resumido abaixo que, por sua vez, deverá estar compatibilizado com a tabela de produtos e respectivos preços (item 7 do presente Termo de Referência).

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Plano de trabalho						
Seleção e inclusão dos jovens no programa						
Realização dos cursos de formação cidadã						
Realização das ações comunitárias em campo						
Realização dos cursos de qualificação profissional						
Encerramento das atividades e transferência de conhecimento a SDECTI e a Empresa Gestora						

7. PREÇO, TABELA DE PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

A proponente deverá apresentar preço global e orçamento detalhado para execução dos serviços previstos no presente Termo de Referência, conforme tabela a seguir.

1. Planilha resumida:

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
4.1.	Inclusão dos jovens no programa		
4.2.	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã		
4.3.	Realização do curso de formação cidadã		
4.4.	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens		
4.5.	Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional		
4.6.	Organização dos monitores		
4.7.	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias		
4.8.	Coordenação das atividades comunitárias		
4.9.	Realização dos cursos de qualificação profissional		
4.10.	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento		
TOTAL			

2. Planilha detalhada:

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
4.1.	Inclusão dos jovens no programa		
4.1.1.	Seleção dos inscritos no programa		
	Produto: lista dos jovens pré-selecionados para participação do programa, assim como a descrição das ações realizadas para comunica-los sobre a entrega dos documentos necessários para a realização da pré-matrícula.		
4.1.2.	Recebimento dos documentos dos jovens pré-selecionados		
	Produto: lista dos jovens pré-selecionados para participação do programa que entregaram seus documentos durante o processo de pré-matrícula.		
4.1.3.	Seleção dos jovens participantes do programa		
	Produto: lista dos jovens selecionados para serem incluídos no programa VR18, com a ordenação estabelecida em razão dos critérios do programa, assim como todos os documentos necessários para sua inclusão no banco de dados do programa.		
4.2.	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã		
4.2.1.	Definição dos locais para realização do curso		
	Produto: lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos, material que posteriormente deverá ser encaminhado à SDECTI		
4.2.2.	Contratação dos instrutores para a realização do curso		
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação.		
4.2.3.	Impressão do material didático		
	Produto: uma via dos materiais didáticos e a descrição da quantidade de material impressa, para conferência da qualidade.		
4.2.4.	Aquisição dos kits para os alunos		
	Produto: uma via do kit para os alunos e a descrição da quantidade de kits adquirida para conferência da qualidade.		
4.2.5.	Formação dos instrutores		
	Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.		
4.2.6.	Distribuição dos jovens por turmas		
	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início do curso de formação cidadã.		
4.3.	Realização do curso de formação cidadã		
4.3.1.	Recepção dos jovens selecionados		
	Produto: descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.		
4.3.2.	Acompanhamento do andamento das turmas		
	Produto: descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas. O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.		
4.3.3.	Aplicação de questionário de avaliação do curso e dos instrutores		
	Produto: resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores.		
4.3.4.	Certificação dos alunos		
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, contendo a lista de bolsistas certificados assim como fotos dos eventos.		
4.4.	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens		
4.4.1.	Elaboração do plano de atividades comunitárias		
	Produto: plano de atividades comunitárias a serem realizadas pelos bolsistas do programa Via Rápida 18.		
4.4.2.	Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional		
	Produto: vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional no município.		
4.4.3.	Abertura do processo de inscrição para os bolsistas		
	Produto: distribuição dos bolsistas inscritos por vagas ofertadas de atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.		
4.4.4.	Distribuição dos jovens por curso de qualificação profissional e atividade comunitária		
	Produto: distribuição dos bolsistas por atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.		

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
4.5.	Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional		
4.5.1.	Definição dos locais para realização dos cursos		
	Produto: lista dos locais onde as turmas dos cursos de qualificação profissional ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos.		
4.5.2.	Contratação dos instrutores para a realização dos cursos		
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação para os instrutores dos cursos de qualificação profissional.		
4.5.3.	Elaboração e Impressão do material didático		
	Produto: uma via dos materiais didáticos impressos e descrição da quantidade para conferência da qualidade.		
4.5.4.	Formação dos instrutores		
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.		
4.5.5.	Distribuição dos jovens por turmas		
	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início dos cursos de qualificação profissional.		
4.6.	Organização dos monitores		
	Produto: lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.		
4.6.1.	Definição do número de vagas		
	Produto: número de monitores e coordenadores auxiliares previstos.		
4.6.2.	Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias entre bolsistas e monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional.		
4.6.3.	Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, fotos etc.		
4.6.4.	Divulgação do plano de atividades detalhado		
	Produto: descrição das atividades de divulgação do plano detalhado e de realização de reuniões com monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.		
4.7.	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias		
	Produto: descrição da infraestrutura adquirida para fornecimento aos alunos e monitores, com fotos que ilustrem os materiais e sua adequação à identidade visual do programa.		
4.8.	Coordenação das atividades comunitárias		
4.8.1.	Entrega dos equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades comunitárias para os monitores e bolsistas		
	Produto: descrição das atividades realizadas para entrega dos equipamentos e insumos para a realização das atividades comunitárias para os monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.		
4.8.2.	Acompanhamento das atividades dos monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas		
	Produto: relatório mensal contendo a descrição das atividades em andamento, por bolsistas, por monitor, por coordenador auxiliar, por coordenador operacional, assim como indicando a frequência de cada um nas atividades programadas.		
4.9.	Realização dos cursos de qualificação profissional		
4.9.1.	Recepção dos jovens selecionados		
	Produto: descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação		
4.9.2.	Acompanhamento do andamento das turmas		
	Produto: relatório mensal contendo informações sobre a realização dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas, contendo listas de chamadas e fotos.		
4.9.3.	Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores		
	Produtos: resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores, com 50% executado e quando da conclusão do curso.		
4.9.4.	Certificação dos alunos		
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, a lista de bolsistas certificados, assim como fotos dos eventos.		
4.10.	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento		
	Produto: descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa, assim como as dificuldades e soluções encontradas durante sua execução.		
TOTAL			

Os pagamentos à Contratada serão efetuados mediante apresentação do relatório de serviços prestados e produtos entregues, nos termos da tabela de produtos e valores descritos acima e apresentados na proposta, alinhados com o cronograma físico (item 6 do Termo de Referência), acompanhado da nota fiscal/fatura.

Serão consideradas, para efeito de pagamento, como turmas completas aquelas onde não houver desistência superior a 10% dos alunos previstos na respectiva turma (cursos e atividades comunitárias). Acima do limite citado, deverá ser descontado o valor unitário proporcional a cada aluno que não completou a atividade prevista.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser apresentados em relatórios conforme descrito acima, contendo a descrição das atividades realizadas, conforme o cronograma apresentado nesse Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em via impressa, colorida, em A4, e em via eletrônica (meio digital físico - arquivos gravados em mídia ou *pendrive* USB ou compatível, em duas cópias).

Todos os arquivos deverão ser fornecidos abertos para formatação e sem senha de proteção, incluindo arquivos inseridos no corpo do texto dos relatórios (tais como figuras, tabelas, gráficos etc.), que devem também ser entregues em seu formato original.

9. PROPRIEDADE DO CONTEÚDO ELABORADO

Todo o conteúdo resultante da execução da presente contratação será de propriedade da Contratante, não podendo ser reproduzido sem autorização prévia.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Da Contratante:

- manter a supervisão, acompanhamento, controle e avaliação da execução do pacto previsto no contrato, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados;
- definir as diretrizes pertinentes;
- transferir os recursos financeiros conforme cronograma de desembolso e relatórios / produtos entregues pela Executora;
- analisar os relatórios/documentos entregues pela Executora;
- propor soluções para dirimir problemas detectados durante a realização dos trabalhos;
- avaliar e emitir parecer conclusivo sobre os resultados dos trabalhos;
- garantir a conservação fidedigna da documentação envolvida com o processo, obedecendo o prazo legal de arquivamento exigido;
- enviar orientações, modelos, rotinas e solicitações da SDECTI para a Executora;
- enviar os relatórios/produtos da Executora para a SECTI;

10.2. Da Executora Contratada:

- encaminhar relatórios, conforme previsto neste Termo de Referência;
- comunicar imediatamente a Contratante, para efeito de atualização, qualquer alteração referente à execução;
- informar os dados de conta corrente própria da Executora, quando da celebração do ajuste, para realização de ordem de crédito em favor da Executora;
- atender as diretrizes operacionais e as normas técnicas do presente Termo de Referência, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações (Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, Lei 9.032 de 28 de abril de 1995 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1998), e demais legislação competente.
- atentar-se quando da contratação de prestadores de serviços autônomos, onde os mesmos deverão ser inscritos (Prefeituras) e recolher os tributos junto ao INSS, ISSQN, FGTS, IRRF;
- remeter à Contratante, quando solicitada, qualquer informação técnica ou financeira;
- manter, sob guarda da Instituição, toda documentação comprobatória da execução para possível verificação por parte da Contratante e outros órgãos competentes, quando se fizer necessário, por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação deverá ser executado nas dependências da Executora, e seus relatórios entregues no prédio sede da Contratante, na (informar o endereço completo)

.....
correndo por conta da Executora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto.

Bebedouro, de de 2018

Responsável: